

1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Cubatão/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação da executada **ENTHER LOG TRANSPORTES LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.505.806/0001-95, **bem como do depositário CESAR SALVADOR DE FREITAS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.004.718-24. **O Dr. Rodrigo de Moura Jacob**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Cubatão/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão dos bens móveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial**, ajuizada por **NSA RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA** em face do **ENTHER LOG TRANSPORTES LTDA ME - Processo nº 1000227-65.2015.8.26.0157 - Controle nº 1594/2015**, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO BENS MÓVEIS** - Os bens móveis serão vendidos no estado em que se encontram. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens móveis a serem apreçados. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, a **1º Leilão** terá início no **dia 28/08/2017 às 9:00h** e se encerrará **dia 30/08/2017 às 9:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção a **2º Leilão**, que terá início no **dia 30/08/2017 às 9:01h** e se encerrará no **dia 20/09/2017 às 9:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DO PAGAMENTO** - O arrematante/proponente deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento da praça, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito ao e-mail proposta@megaleiloes.com.br. (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante/proponente deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação/proposta do bem. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento da praça ou da aceitação da proposta, através de guia de depósito que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições da Praça estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DOS BENS: LOTE Nº 01:** 01 (um) aparelho

de ar condicionado 09 Btus, marca Samsung, cor branca, com controle remoto. **Valor da Avaliação do lote nº 01: R\$ 700,00 (setecentos reais) para maio de 2016.** **LOTE Nº 02:** 01 (um) ar condicionado de chão marca midea, 12 Btu, cor branca. **Valor da Avaliação do lote nº 02: R\$ 1.000,00 (mil reais) para maio de 2016.** **LOTE Nº 03:** 01 (um) microcomputador marca AOC, AMD sempron 2.7 GAZ, windowns 07 core monitor e teclado marca AOC. **Valor da Avaliação do lote nº 03: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos Reais) para maio de 2016.** **LOTE Nº 04:** 01 (uma) impressora EPSON e Scanner, cor preta. **Valor da Avaliação do lote nº 04: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta Reais) para maio de 2016.** **LOTE Nº 05:** 01 (uma) impressora/xerox HP C4480, cor preta. **Valor da Avaliação do lote nº 05: R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) para maio de 2016.** Os bens encontram-se na Rua Jornalista Giusfredo Santini, nº 1235, Cubatão/SP, sendo nomeado depositário CESAR SALVADOR FREITAS. Débitos desta ação R\$ 8.233,92 (abril/2017).

Cubatão, 14 de junho de 2017.

Eu, _____, diretora/escrivã, conferi e subscrevi.

Dr. Rodrigo de Moura Jacob
Juiz de Direito